



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/98

Concede Título de “Mulher do Ano” e “Honra ao Mérito”.

De autoria da Comissão Composta pelos seguintes Vereadores: Cleyde do Espírito Santo, João Batista Giglio Villela, Artur Ernesto Henrique, José Antonio Moretto e Sidnei Aparecido Mussupapo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º: Fica concedido o título “**Mulher do Ano**” à senhora **Ursolina Costa (Irmã Verônica)**, conforme normas estabelecidas no Decreto Legislativo nº 16 de 05 de novembro de 1996.

Artigo 2º: Conforme as normas estabelecida também no Decreto 16/96, serão homenageadas com “**Honra Ao Mérito**” às seguintes senhoras: - **Felícia de Souza Areias, Dra. Iara Maria de Brito Ramalho Luz e Edna Aparecida Soares de Carvalho e Jesulina Corrêa da Silva.**

Artigo 3º: Os títulos mencionados nos artigos anteriores, serão entregues na data estabelecida conforme o Decreto Legislativo 197/98, e serão entregues em solenidade por ocasião do dia **Internacional da Mulher.**

Artigo 4º: As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º: Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 1998.



Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE



Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO



Paulo César Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO